

CONTROLADORIA

“PERGUNTAS MAIS FREQUENTES”

1. O QUE É A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO?

Criada em 2001 (Lei Municipal nº 394/2001), a Controladoria Geral de Aquiraz tem como área de competência exercer, de forma independente, o controle das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município, bem como elaborar programas de auditoria e oferecer orientação e assessoramento às Secretarias Municipais quanto a medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos serviços públicos.

2. QUAL É A FUNÇÃO DA AUDITORIA INTERNA?

Acompanhar a aplicação dos recursos públicos municipais, examinando licitações, contratos, pagamentos das despesas, Suprimento de Fundos, Subvenções, Almojarifados, Controle de Combustível e do Patrimônio. O objetivo das auditorias é promover a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, bem como a economicidade e, conseqüentemente, a efetividade dos programas estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

3. COMO FAÇO UMA DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, ELOGIO OU UMA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO (SÃO AS CHAMADAS MANIFESTAÇÕES)?

Podem ser feitas através do Serviço de Ouvidoria Municipal, coordenado pela Controladoria Geral do Município. **IMPORTANTE:** o manifestante pode optar por manter sua identidade preservada. A manifestação poderá ser apresentada das seguintes maneiras:

- Por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível nos *websites* oficiais do Município, dentre eles: www.conger.aquiraz.ce.gov.br, www.sefin.aquiraz.ce.gov.br e www.aquiraz.ce.gov.br;
- De forma presencial no seguinte endereço: Rua João Lima, 259, Centro, Aquiraz-CE (Centro Administrativo - Controladoria Geral do Município), horário de 8h às 12h e de 13h às 17h; e
- Através dos telefones: (85) 4062-9855 ou (85) 4062-8090 ramal 9024.

4. O QUE É PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?

O Portal da Transparência de Aquiraz é uma ferramenta lançada para assegurar à boa e correta aplicação dos recursos públicos. O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe e ajude a fiscalizar o uso do dinheiro público, possibilitando uma maior participação popular. É um instrumento importante na medida em que permite que todo cidadão tenha acesso à execução orçamentária, contábil e financeira da Prefeitura.

5. QUAIS INFORMAÇÕES POSSO ENCONTRAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA?

O Portal da Transparência de Aquiraz (Transparência Ativa) reúne as informações requeridas pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, dentre elas:

- Informações referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
- Registro das Receitas;
- Registro das Despesas;
- Procedimentos licitatórios, Contratos, Fornecedores, Empenhos e Pagamentos;
- Dados institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos de órgãos e entidades;
- Despesas com Pessoal; e
- Agentes Públicos.

6. O QUE É A LAI?

A Lei nº 12.527/2011, sancionada pela presidente Dilma Rousseff, regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. Estabelece a Transparência Ativa e a Passiva.

7. O QUE É A TRANSPARÊNCIA ATIVA?

A Lei de Acesso à Informação estabelece que órgãos e entidades públicas devem divulgar, independentemente de solicitações, informações de interesse geral

ou coletivo custodiadas pela Entidade. Por exemplo: despesas, transferências ou repasses de recursos financeiros, competências e estrutura organizacional, procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultado.

8. COMO POSSO FAZER UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO A PREFEITURA DE AQUIRAZ?

Internet: acesse o site <http://www.sac.aquiraz.ce.gov.br>, cadastre usuário e senha e em seguida preencha o formulário de solicitação de informação. Assim que a mensagem for enviada, você receberá um número de protocolo. Com ele será possível acompanhar a sua solicitação.

Presencial: o atendimento presencial ocorre na Controladoria Geral do Município, conforme Decreto nº 052/2014, de 20 de junho de 2014, horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

9. QUAL O PRAZO DE RESPOSTA REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO?

O prazo para atendimento das demandas é de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias. Os prazos de resposta começam a contar no dia seguinte ao registro da solicitação realizada no sistema. Ressalte-se que devido ao horário de funcionamento da Prefeitura de Aquiraz, os pedidos realizados entre 17h e 23h59min serão considerados como realizados no próximo dia útil seguinte e a contagem só começará a partir do dia posterior ao dia considerado.

10. QUEM PODE SOLICITAR INFORMAÇÃO?

Qualquer pessoa física ou jurídica pode encaminhar pedidos de acesso à informação para os Órgãos ou Secretarias do Poder Executivo de Aquiraz, por meio do Sistema Eletrônico de Atendimento ao Cidadão – E-SAC disponível no *website* <http://www.sac.aquiraz.ce.gov.br>.